



PORTARIA Nº. 15/2025

Nomeia os membros que irão compor a equipe técnica de elaboração do psa – plano de segurança da água, relativo aos sistemas públicos de abastecimento de água de Carmo do Cajuru – MG.

O Diretor Geral do Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru – SAAE, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando que compete ao responsável pelo sistema de abastecimento de água, nos termos da Portaria GM-MS nº 888 de 4 de maio de 2021, que dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano:

- exercer o controle de qualidade da água para consumo humano; e
- manter avaliação sistemática do sistema de abastecimento de água, sob a perspectiva dos riscos à saúde, da qualidade da água distribuída à população;

Considerando que a Autoridade de Saúde Pública, conforme Art. 49 da citada Portaria, poderá exigir dos responsáveis pelo sistema de abastecimento de água a elaboração do PSA – Plano de Segurança da Água, conforme diretrizes preconizadas pelo Ministério da Saúde para gestão preventiva de risco à saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores do SAAE de Carmo do Cajuru abaixo relacionados, para constituir a Equipe Técnica de elaboração e implantação do PSA - Plano de Segurança da Água.

I – **Kely Beatriz Gontijo** – Setor de Tratamento / Análise de Água;

II – **Fernanda de Sousa Melo** – Setor Administrativo;

III – **Almir Vicentini de Souza** – Setor de Engenharia;

IV – **Maycon da Cruz Ferreira** – Setor Operacional.

Parágrafo único: Os serviços prestados pelos membros da equipe técnica serão considerados



SAAE - SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO

CARMO DO CAJURU - MG

CNPJ. 08.682.079/0001-90

serviços públicos relevantes, não sendo remunerados.

Art. 2º A Equipe Técnica será coordenada pela servidora **Kely Beatriz Gontijo**, que definirá, junto à Diretoria Geral, o cronograma e as diretrizes do trabalho, bem como os envolvidos que devem ser provocados para a máxima eficiência técnica do plano.

Art. 3º As atividades inerente à esta comissão serão realizadas durante o expediente e escopo de trabalho da autarquia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Carmo do Cajuru/MG, 17 de junho de 2025.

Guilherme Pimenta da Silva

DIRETOR GERAL